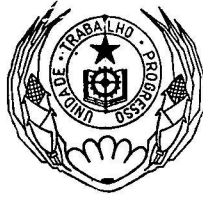


REPÚBLICA DE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO : 12\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não tenham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	250\$00	150\$00
Para o estrangeiro	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Lei n.º 1/77:

Aprova o orçamento geral do Estado para o ano económico de 1977.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Lei n.º 1/77
de 7 de Abril

Por mandato do povo a Assembleia Nacional Popular delibera e eu promulgo a Lei seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado o Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 1977.

Artigo 2.º

É o Governo autorizado a arrecadar em 1977 as contribuições, impostos e mais rendimentos do Estado e a obter outros recursos indispensáveis à administração financeira, de harmonia com as normas legais aplicáveis, bem como utilizar o seu produto no pagamento das despesas inscritas no Orçamento Geral do Estado respeitante ao mesmo ano.

Artigo 3.º

As receitas ordinárias e extraordinárias do Estado no ano de 1977 são avaliadas em 1.140.066.844\$, sendo 494.686.844\$ de receitas ordinárias e 645.380.000\$ de receitas extraordinárias, conforme o mapa n.º 1 que faz parte desta Lei.

Artigo 4.º

As receitas extraordinárias darão cobertura financeira aos empreendimentos constantes do mapa n.º 5 que faz parte desta Lei.

Artigo 5.º

São fixadas as despesas ordinárias e extraordinárias do Estado para o ano de 1977 na quantia de 1 424 627 167\$, sendo as ordinárias de 779 247 167\$ e as extraordinárias de 645 380 000\$, conforme os mapas n.ºs 2 e 4 que fazem parte desta Lei.

Artigo 6.º

O défice orçamental de 284 560 323\$ poderá ser coberto por recursos provenientes da Cooperação internacional e não afectos a planos de investimentos.

Artigo 7.º

São autorizados os serviços ou fundos autónomos e os que se regem por orçamento ou tabelas que não estejam incluídos no Orçamento Geral do Estado a aplicar as receitas próprias na satisfação das suas despesas constantes dos respectivos orçamentos, previamente aprovados e visados.

Artigo 8.º

As receitas dos serviços ou fundos autónomos constantes do mapa n.º 3, que faz parte da presente Lei, são avaliadas no ano de 1977 na quantia de 188 585 144\$ e em igual importância são fixadas as suas despesas.

Artigo 9.º

O Governo tomará as medidas necessárias para garantir o regular provimento da tesouraria, devendo observar-se o seguinte:

- a) A utilização das verbas distribuídas aos serviços públicos far-se-á com a mais rigorosa economia, exercendo-se estrita fiscalização no sentido de não serem permitidas despesas que não estejam de acordo com a política de austeridade financeira proclamada pelo Governo;
- b) Só em casos excepcionais ou de urgência e inadiável necessidade, devidamente justificados, poderão ser autorizados reforços de verba ou abertura de créditos especiais;
- c) A secretaria de Estado das Finanças, em especial, e todas as entidades e funcionários fiscais ou com funções fiscalizadoras desenvolverão a maior actividade na cobrança das receitas e mais rendimentos do Estado, de forma a alcançarem-se óptimos rendimentos das respectivas fontes;
- d) Pode o Governo sob proposta do Ministro da Coordenação Económica, em casos de dificuldades de tesouraria, reduzir, suspender ou condicionar as despesas do Estado e dos serviços autónomos.

Artigo 10.º

1. Os serviços autónomos comunicarão à Secretaria de Estado das Finanças até 31 de Agosto de 1977, a posição da respectiva conta «saldos dos anos económicos findos».

2. O Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro da Coordenação Económica e do Ministro da tutela, decidirá da afectação, total ou parcial, a dar aos referidos saldos.

Artigo 11.º

As dotações do Orçamento Geral do Estado para execução de programas de investimentos não poderão ser aplicados sem a sua especificação em projectos devidamente aprovados.

Artigo 12.º

Os Ministérios responsáveis pela execução de empreendimentos constantes do mapa n.º 5 enviarão trimestralmente ao Ministério da Coordenação Económica e à Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento um relatório sobre a evolução dos projectos a seu cargo e à Secretaria de Estado das Finanças um relatório mensal sobre os montantes já dispendidos na execução de cada um dos projectos.

Artigo 13.º

O Ministério da Coordenação Económica e a Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento poderão apresentar ao Conselho de Ministros propostas de alteração do actual programa de investimentos ou de inclusão de novos projectos relativamente aos quais esteja garantido o respectivo financiamento.

Artigo 14.º

O Conselho de Ministros poderá autorizar a transferência de verbas entre projectos previstos no programa de investimentos.

Artigo 15.º

Os recursos financeiros obtidos em cooperação internacional serão administrados pelo Ministro da Coordenação Económica através da Secretaria de Estado das Finanças.

Artigo 16.º

1. No ano de 1977 fica o Governo autorizado a criar impostos, contribuições e outros rendimentos indispensáveis à administração financeira do Estado.

2. Fica igualmente autorizado a proceder às reformas e a introduzir as modificações que se mostrarem convenientes nos sistemas de tributação directa e indirecta em vigor no país.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

Promulgado em 7 de Abril de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

N.º 1

Mapa das receitas ordinária e extraordinária do Estado
para o ano económico de 1977, a que se refere a Lei desta data

Capítulo	Grupos	Artigos	Importâncias		
			por artigos	por grupos	por capítulos
RECEITA ORDINÁRIA					
Receitas correntes					
1.º		Impostos directos:			
	1	Sobre o rendimento:			
		1.º Contribuição industrial	14 000 000\$00		
		2.º Contribuição predial	6 000 000\$00		
		3.º Imposto profissional	3 000 000\$00		
		4.º Imposto complementar	10 000 000\$00		
		5.º Adicionais municipais	6 900 000\$00	39 900 000\$00	
	2	Outros:			
		6.º Imposto de circulação de veículos automóveis	700 000\$00		
		7.º Contribuição de juros	35 000\$00		
		8.º Imposto sobre as sucessões e doações	1 500 000\$00		
		9.º Sisa	10 000 000\$00		
		10.º Imposto de produção de cana sacarina	800 000\$00	13 035 000\$00	52 935 000\$00
2.º		Impostos indirectos:			
	1	Aduaneiros:			
		11.º Direitos de importação	55 000 000\$00		
		12.º Direitos de exportação	550 000\$00	55 550 000\$00	
	2	Outros:			
		13.º Taxa especial de armazenagem de combustíveis	1 300 000\$00		
		14.º Imposto de consumo	74 000 000\$00		
		15.º Imposto do selo:			
		a) Selo de assistência	1 600 000\$00		
		b) Papel selado	350 000\$00		
		c) Estampilha fiscal	6 800 000\$00		
		d) Letras seladas e impressão	160 000\$00		
		e) Selo de verba	5 500 000\$00		
		f) Selos de conhecimento de cobrança	2 000 000\$00		
		g) Selos diversos	1 160 000\$00		
		h) Selo de cheques	40 000\$00		
		16.º Imposto de consumo de tabaco manipulado	3 000 000\$00		
		17.º Imposto do comércio marítimo	100\$00		
		18.º Serviços aduaneiros — emolumentos	37 000 000\$00		
		19.º Serviços aduaneiros — tráfego	1 000 000\$00		
		20.º Serviços de importação e exportação	100 000\$00		
		21.º Imposto de consumo de gasolina e óleos combustíveis	2 000 000\$00		
		22.º Fundo de protecção e aperfeiçoamento do tabaco	1 300 000\$00		
		23.º Produto de taxas sobre o café	4 000\$00	137 314 100\$00	192 864 100\$00
3.º		Taxas, multas e outras penalidades			
	1	Taxas:			
		24.º Serviços de taxa militar	600 000\$00		
		25.º Serviços judiciais e de registos:			
		a) Emolumentos judiciais	1 500\$00		
		b) Imposto de justiça	250 000\$00		
		c) Emolumentos dos registos	500 000\$00		
		d) Emolumentos cobrados pelos Tribunais Judiciais, Administrativo e do Contencioso das Contribui- ções e Impostos	40 000\$00		
		26.º Serviços agrícolas e pecuários	80 000\$00		
		27.º Serviços de sanidade	30 000\$00		
		28.º Serviços policiaes	100\$00		
		29.º Emolumentos de secretaria	50 000\$00		
		30.º Emolumentos dos portos e capitánias	200 000\$00		
		31.º Serviços de comércio	2 500 000\$00		
		32.º Serviços de passaporte	3 000 000\$00		
		33.º Taxa de utilização de cabos submarinos	—\$—		
		34.º Serviços de Viação	1 300 000\$00		
		35.º Taxas diversas	200 000\$00	8 751 600\$00	
		A transportar		8 751 600\$00	245 799 100\$00

Capítulos	Grupos	Artigos	Importâncias		
			per artigos	per grupos	per capitulos
		<i>Transporte</i>		8 751 600\$00	245 799 100\$00
	2	Multas e outras penalidades:			
		36.º Juros de mora	300 000\$00		
		37.º Taxa de relaxe	300 000\$00		
		38.º Multas por infracção do Código da Estrada	200 000\$00		
		39.º Multas e penalidades diversas	530 000\$00	1 330 000\$00	10 081 600\$00
4.º		Redimentos da propriedade			
	1	40.º Participação nos lucros de empresas públicas	25 000 000\$00		
	2	Rendas de terreno — Outros sectores:			
		41.º Serviços gerais	20 000\$00	25 020 000\$00	25 020 000\$00
5.º		Transferências			
	1	Sector público Amortizações para a previdência):			
		42.º Compensação de aposentação	6 000 000\$00		
		43.º Compensação de sobrevivência	1 000 000\$00		
		44.º Assistência aos funcionários tuberculosos	400 000\$00		
		45.º Assistência no exterior aos funcionários	1 000 000\$00	8 400 000\$00	
	2	Transferências — Exterior:			
		46.º Serviços consulares	3 000 000\$00		
		47.º Transferências diversas (cooperação internacional)	—\$—	3 000 000\$00	
	3	Transferências — Outros sectores:			
		48.º Transferências diversas	—\$—	—\$—	11 400 000\$00
6.º		Vendas de bens duradouros			
	1	Outros sectores:			
		49.º Serviços gerais	100\$00	100\$00	100\$00
7.º		Venda de serviços e bens não duradouros			
	1	Rendas de habitações:			
		50.º Património do Estado	1 200 000\$00	1 200 000\$00	
	6	Rendas de edifícios — Outros sectores:			
		51.º Serviços gerais	—\$—	—\$—	
	7	Rendas de bens duradouros — Outros sectores:			
		52.º Serviços de aluguer de máquinas e outros	200 000\$00		
		53.º Serviços diversos	—\$—	200 000\$00	
	8	Diversos — Sector público:			
		54.º Serviços gerais — Excesso de vencimentos	30 000\$00	30 000\$00	
	10	Diversos — Outros sectores:			
		55.º Emolumentos pessoais:			
		a) Serviços aduaneiros e da policia fiscal	2 303 000\$00		
		b) Serviços aduaneiros — tráfego	750 000\$00		
		c) Serviços portuários	1 060 000\$00		
		d) Serviços de imprensa nacional	600 000\$00		
		e) Serviços de administração financeira (custas, emolumentos de avaliação, emolumentos do contencioso fiscal e aduaneiro, multas)	420 000\$00		
		f) Serviços de policia de fronteira	250 000\$00		
		g) Serviços de policia de ordem pública	100 000\$00		
		h) Serviços agrícolas e pecuários	50 000\$00		
		i) Serviços diversos	—\$—		
		56.º Vistoria:			
		a) Serviços de comércio	20 000\$00		
		b) Serviços marítimos	40 000\$00		
		c) Serviços diversos	—\$—		
		57.º Publicações e impressos:			
		a) Serviços de estatística	1 500\$00		
		b) Serviços diversos	—\$—		
		<i>A transportar</i>	5 594 500\$00	1 430 000\$00	292 300 800\$00

Capítulos	Grupos	Artigos	Importâncias		
			por artigos	por grupos	por capítulos
		<i>Transporte</i>	5 594 500\$00	1 430 000\$00	292 300 800\$00
	58.º	Diversos serviços e bens não duradouros:			
		a) Serviços de farmácias	—\$—		
		b) Serviços médicos hospitalares	—\$—		
		c) Serviços das oficinas do Estado	50 000\$00		
		d) Serviços de Imprensa Nacional... ..	1 500 000\$00		
		e) Serviços de recursos agro-florestais... ..	500 000\$00		
		f) Serviços aduaneiros — armazenagem	1 000 000\$00		
		g) Serviços aduaneiros — imposto de tonelagem	250 000\$00		
		h) Serviços de águas... ..	100 000\$00		
		i) Serviços diversos	3 000 000\$00	11 994 500\$00	13 424 500\$00
		RECEITAS DE CAPITAL			
9.º		Vendas de bens de investimentos			
	3	Terrenos — Outros sectores:			
	59.º	Serviços gerais	100\$00	100\$00	
15		Material de transporte — Outros sectores:			
	60.º	Serviços gerais	5 000\$00	5 000\$00	
18		Maquinaria e equipamentos — Outros sectores:			
	61.º	Serviços gerais	100\$00	100\$00	
21		Animais — Outros sectores:			
	62.º	Serviços gerais	1 000\$00	1 000\$00	6 200\$00
10.º		Transferências			
	3	Outros sectores:			
	63.º	Serviços gerais — Cauções e depósitos perdidos a favor do Estado	100\$00		
	64.º	Serviços gerais — Heranças jacentes e outros valores prescritos, abandonados ou senegados	100\$00		
	65.º	Transferências diversas	—\$—	200\$00	200\$00
12.º		Passivos financeiros			
	8	Títulos a longo prazo:			
	66.º	Crédito externo	—\$—	—\$—	—\$—
14.º		Reposições			
	67.º	Reposições de fundos	370 000\$00	370 000\$00	370 000\$00
15.º		Contas de ordem			
	1	Coordenação económica:			
	68.º	Caixa de Crédito	2 114 890\$00	2 114 890\$00	
	2	Transportes e Comunicações:			
	69.º	Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral»	32 103 322\$00		
	70.º	Transportes Aéreos de Cabo Verde	31 098 200\$00		
	71.º	Direcção-Geral dos Portos	44 295 000\$00		
	72.º	Serviço Meteorológico Nacional	4 471 000\$00		
	73.º	Oficinas Navais de Cabo Verde	8 880 000\$00		
	74.º	Correios e Telecomunicações	30 570 000\$00		
	75.º	Caixa Económica Postal	3 280 000\$00		
	76.º	Caixa de Auxílios aos Empregados dos CTT	1 130 000\$00	155 827 522\$00	
	3	Desenvolvimento Rural:			
	77.º	Junta Autónoma das Instalações de Dessalinização de Água	27 142 732\$00	27 142 732\$00	
	4	Saúde e Assuntos Sociais:			
	78.º	Fundo de Fomento Social... ..	3 500 000\$00	3 500 000\$00	188 585 144\$00
		RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
		Receitas correntes			
5.º		<i>Transferências:</i>			
	2	Exterior:			
	79.º	Transferências diversas	645 380 000\$00	645 380 000\$00	645 380 000\$00
		Total geral			1 140 066 844\$00

RESUMO

Capítulo	RECEITA ORDINÁRIA			
	Receitas correntes			
1.º	Impostos directos... ..	52 935 000\$00		
2.º	Impostos indirectos	192 864 100\$00		
3.º	Taxas, multas e outras penalidades	10 081 600\$00		
4.º	Rendimentos da propriedade	25 020 000\$00		
5.º	Transferências	11 400 000\$00		
6.º	Venda de bens duradouros	100\$00		
7.º	Venda de serviços e bens não duradouros	13 424 500\$00		
	Somam as receitas correntes	305 725 300\$00	305 725 300\$00	
	Receitas de capital			
9.º	Venda de bens de investimento	6 200\$00		
10.º	Transferência... ..	200\$00		
12.º	Passivos financeiros	—\$—		
	Somam as receitas de capital	6 400\$00	6 400\$00	
14.º	Reposições	370 000\$00	370 000\$00	
	Somam as receitas correntes, de capital e reposições.		306 101 700\$00	
15.º	Contas de ordem... ..	188 585 144\$00	188 585 144\$00	
	Total da receita ordinária		494 686 844\$00	494 686 844\$00
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
	Receitas correntes			
5.º	Transferências	645 380 000\$00	645 380 000\$00	645 380 000\$00
	Total geral			1 140 066 844\$00

N.º 2

Mapa das despesas ordinária e extraordinária do Estado
para o ano económico de 1977, a que se refere a Lei desta data

Capítulos	Importâncias	
	por capítulos	por Ministerios
DESPESA ORDINÁRIA		
Assembleia Nacional Popular		
1.º Gabinete do Presidente	1 274 000\$00	3 401 300\$00
2.º Secretaria-Geral	2 102 300\$00	
3.º Despesas comuns	25 000\$00	
Presidência da República		
1.º Gabinete do Presidente	27 789 120\$00	28 785 320\$00
2.º Secretaria-Geral da Presidência	961 200\$00	
3.º Despesas comuns	35 000\$00	
Gabinete do Primeiro Ministro		
1.º Repartição de Gabinete... ..	5 779 000\$00	
2.º Secretaria-Geral do Governo... ..	1 564 930\$00	
3.º Imprensa Nacional	4 420 970\$00	
4.º Direcção Nacional de Informação	9 275 800\$00	
Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho		
5.º Gabinete do Secretário de Estado	1 036 000\$00	
6.º Direcção-Geral da Administração Interna... ..	12 288 200\$00	
7.º Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho	2 334 740\$00	
Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento		
8.º Gabinete do Secretário de Estado	904 400\$00	46 317 240\$00
9.º Direcção-Geral de Cooperação	2 820 200\$00	
10.º Direcção-Geral de Planeamento	1 613 000\$00	
11.º Serviço Nacional de Estatística	2 141 000\$00	
12.º Centro de Documentação e Informação	1 639 000\$00	
13.º Despesas comuns	500 000\$00	
Ministério dos Negócios Estrangeiros		
1.º Gabinete do Ministro	12 057 832\$00	
2.º Secretaria de Estado	660 000\$00	
3.º Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais	985 200\$00	
4.º Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais	1 368 000\$00	
5.º Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares	873 600\$00	
Serviços Externos do Ministério:		
6.º Missões Diplomáticas e Consulados	24 381 600\$00	40 426 232\$00
7.º Despesas comuns	100 000\$00	
Ministério da Defesa e Segurança Nacional		
1.º Gabinete do Ministro	1 411 120\$00	87 387 660\$00
2.º Secretaria-Geral	975 900\$00	
3.º Comando-Geral das FARP e Milícia	57 535 040\$00	
4.º Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública	26 465 600\$00	
5.º Despesas comuns	1 000 000\$00	
Ministério da Coordenação Económica		
1.º Gabinete do Ministro	2 155 700\$00	
2.º Direcção Nacional de Indústria, Energia e Recursos Naturais	2 443 700\$00	
3.º Direcção Nacional das Pescas	1 123 800\$00	
4.º Gabinete de Controle Económico	843 900\$00	
A transportar		
	6 567 100\$00	206 317 752\$00

Capítulos		Importâncias	
		por capítulos	por Ministérios
	<i>Transporte</i>	6 567 100\$00	206 317 752\$00
	Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato		
5.º	Gabinete do Secretário de Estado	1 473 600\$00	
6.º	Gabinete de Estudos e Planeamento... ..	348 000\$00	
7.º	Direcção-Geral do Comércio... ..	2 912 680\$00	
8.º	Direcção-Geral do Turismo e Artesanato... ..	1 028 000\$00	
9.º	Centro Nacional de Artesanato	1 287 800\$00	
	Secretaria de Estado das Finanças		
10.º	Repartição de Gabinete... ..	954 000\$00	
11.º	Direcção-Geral de Finanças... ..	33 685 860\$00	
12.º	Direcção-Geral das Alfândegas	14 420 040\$00	
13.º	Pensões e reformas... ..	21 902 807\$00	
14.º	Despesas comuns	10 132 000\$00	
15.º	Contas de ordem	2 114 890\$00	96 826 777\$00
	Ministério da Educação e Cultura		
1.º	Gabinete do Ministro	2 874 600\$00	
2.º	Gabinete de Estudos e Orientação Pedagógica	356 400\$00	
3.º	Direcção-Geral de Educação Física e Desportos	206 000,00	
4.º	Direcção Nacional de Cultura	637 400\$00	
5.º	Direcção Nacional de Educação... ..	6 646 600\$00	
6.º	Liceu Ludgero Lima	5 897 120\$00	
7.º	Liceu Domingos Ramos	4 819 440\$00	
8.º	Escola Industrial e Comercial do Mindelo	4 663 200\$00	
9.º	Escola Preparatória do Mindelo... ..	6 788 600\$00	
10.º	Escola Preparatória da Praia	4 995 589\$00	
11.º	Escola Preparatória da Praia: (Secção da Achada de Santo António)... ..	111 600\$00	
12.º	Escola Preparatória da Praia: (Secção da Calabaceira)	111 600\$00	
13.º	Escola Preparatória da Ribeira Grande... ..	1 531 800\$00	
14.º	Escola Preparatória da Ribeira Brava	1 083 800\$00	
15.º	Liceu Ludgero Lima (Secção do Sal)	864 600\$00	
16.º	Escola Preparatória do Sal	871 400\$00	
17.º	Escola Preparatória do Fogo	1 636 900\$00	
18.º	Escola Preparatória de Santa Catarina	1 982 800\$00	
19.º	Escola Preparatória da Boa Vista	324 000\$00	
20.º	Escola Preparatória do Tarrafal... ..	389 500,00	
21.º	Escola Preparatória do Maio	273 000\$00	
22.º	Escola Preparatória da Brava	338 000\$00	
23.º	Escola do Magistério Primário da Praia	703 200,00	
24.º	Escola do Magistério Primário do Mindelo	624 800\$00	
25.º	Escola de Habilitação de Professores de Posto	1 829 200\$00	
26.º	Ensino Primário	56 826 400,00	
27.º	Despesas comuns	1 000 000\$00	108 387 549\$00
	Ministério de Transportes e Comunicações		
1.º	Gabinete do Ministro	11 312 702\$00	
2.º	Departamento de Estudos e Planeamento... ..	1 247 000\$00	
3.º	Direcção-Geral de Marinha	6 218 950\$00	
4.º	Escola de Cabotagem	460 800\$00	
5.º	Serviço de Farolagem e Semafóricos... ..	1 791 500\$00	
6.º	Serviço Nacional de Viação	1 388 600\$00	
7.º	Parque Automóvel	512 024\$00	
8.º	Despesas comuns	100 000\$00	
9.º	Contas de ordem	155 827 522\$00	178 859 098\$00
	Ministério do Desenvolvimento Rural		
1.º	Gabinete do Ministro	23 069 432\$00	
2.º	Gabinete da Reforma Agrária	579 200\$00	
3.º	Direcção Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária	15 518 200\$00	
4.º	Direcção Nacional de Águas	7 366 673\$00	
5.º	Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas Centrais	10 719 200\$00	
6.º	Gabinete de Cadastro Topográfico e Desenho	3 454 400\$00	
7.º	Despesas comuns	770 000\$00	
8.º	Contas de ordem	27 142 732\$00	88 619 837\$00
	A transportar		679 011 013\$00

Capítulos		Importâncias	
		por capítulos	por Ministérios
	<i>Transporte</i>		679 011 013\$00
	Ministério de Saúde e Assuntos Sociais		
1.º	Gabinete do Ministro	1 130 596\$00	
2.º	Gabinete de Estudo, Planeamento e Cooperação	64 400\$00	
3.º	Direcção Nacional de Saúde	46 209 700\$00	
4.º	Direcção-Geral de Saúde Pública	451 200\$00	
5.º	Direcção-Geral de Farmácia... ..	3 335 000\$00	
6.º	Direcção Nacional de Assuntos Sociais	7 173 200\$00	
7.º	Despesas comuns	450 000\$00	
8.º	Contas de ordem	3 500 000\$00	62 314 096\$00
	Ministério das Obras Públicas		
1.º	Gabinete do Ministro	949 600\$00	
2.º	Direcção Nacional de Obras Públicas	19 883 238,00	
3.º	Despesas comuns	512 480\$00	21 345 318\$00
	Ministério da Justiça		
1.º	Gabinete do Ministro	1 318 600\$00	
2.º	Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação	743 000\$00	
3.º	Centro de Recolha de Usos e Costumes Jurídicos Nacionais (CEJURI)	44 400\$00	
4.º	Conselho Nacional de Justiça	1 034 000\$00	
5.º	Tribunais Regionais e Sub-Regionais... ..	4 809 940\$00	
6.º	Procuradoria-Geral da República	465 600\$00	
7.º	Procuradorias e Delegações	4 177 400\$00	
8.º	Direcção-Geral dos Registos e Notariado	3 683 800\$00	
9.º	Despesas comuns	300 000\$00	16 576 740\$00
	Total da despesa ordinária		779 247 167\$00
	DESPESA EXTRAORDINÁRIA		
	Ministério da Coordenação Económica		
1.º	Direcção Nacional de Indústria e Recursos Naturais... ..	15 000 000\$00	
2.º	Direcção Nacional de Pescas	71 000 000\$00	86 000 000\$00
	Ministério da Educação e Cultura		
1.º	Direcção Nacional de Educação	2 480 000\$00	2 480 000\$00
	Ministério de Transportes e Comunicações		
1.º	Aeroporto do Sal	6 000 000\$00	
2.º	Direcção-Geral de Marinha	82 000 000\$00	88 000 000\$00
	Ministério do Desenvolvimento Rural		
1.º	Direcção Nacional de Agricultura, Florestas e Pecuária	122 000 000\$00	
2.º	Departamento de Dessalinização... ..	18 000 000\$00	140 000 000\$00
	Ministério de Saúde e Assuntos Sociais		
1.º	Direcção Nacional das Obras Públicas	12 500 000\$00	12 500 000\$00
	Ministério das Obras Públicas		
1.º	316 400 000\$00	316 400 000\$00
	Soma da despesa extraordinária		645 380 000\$00
	Total geral ...		1 424 627 167\$00

N.º 3

Mapa da receita e despesa dos serviços e organismos autónomos
para o ano económico de 1977, a que se refere a Lei desta data

RECEITA:			
Caixa de Crédito:			
—Receitas diversas...			2 114 890\$00
Aeroporto Internacional Amílcar Cabral:			
—Receitas diversas...		27 914 820\$00	
Subsídio do Estado		4 188 502\$00	32 103 322\$00
Transportes Aéreos de Cabo Verde:			
—Receitas diversas...			31 098 200\$00
Direcção-Geral dos Portos:			
—Receitas diversas...			44 295 000\$00
Serviço Meteorológico Nacional:			
Subsídio do Estado			4 471 000\$00
Oficinas Navais de Cabo Verde:			
—Receitas diversas...			8 880 000\$00
Correios e Telecomunicações:			
—Receitas diversas...			30 570 000\$00
Caixa Económica Postal:			
—Receitas diversas			3 280 000\$00
Caixa de Auxílio aos Empregados dos C.T.T.:			
—Receitas diversas...			1 130 000\$00
Fundo de Fomento Social:			
—Receitas diversas...			3 500 000\$00
Junta Autónoma das Instalações de Dessalinização de Água:			
—Receitas diversas...		6 867 500\$00	
Subsídio do Estado		20 275 232\$00	27 142 732\$00
Total			188 585 144\$00

DESPESA:

Caixa de Crédito	2 114 890\$00
Aeroporto Internacional Amílcar Cabral...	32 103 322\$00
Transportes Aéreos de Cabo Verde	31 098 200\$00
Junta Autónoma dos Portos	44 295 000\$00
Serviço Meteorológico Nacional	4 471 000\$00
Oficinas Navais de Cabo Verde	8 880 000\$00
Correios e Telecomunicações...	30 570 000\$00
Caixa Económica Postal...	3 280 000\$00
Caixa de Auxílios aos Empregados dos C.T.T.	1 130 000\$00
Fundo de Fomento Social	3 500 000\$00
Junta Autónoma das Instalações de Dessalinização de Água	27 142 732\$00
Total	188 585 144\$00

N.º 4

MAPA N.º 5

Mapa da classificação funcional das despesas públicas inscritas no Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 1977

Programa de investimentos para o ano de 1977

Código	Classificação funcional	Total
1	Serviços Gerais da Administração Pública	181 691 096\$00
1.1	Administração geral	95 802 324\$00
1.1.1	Órgãos supremos	24 470 550\$00
1.1.2	Administração financeira... ..	32 557 640\$00
1.1.3	Administração Interna	23 898 740\$00
1.1.4	Serviços comuns ao conjunto das administrações... ..	14 875 394\$00
1.2	Negócios Estrangeiros	43 146 432\$00
1.3	Justiça e Ordem Pública	42 742 340\$00
1.4	Investigação de carácter geral... ..	—\$—
2	Defesa Nacional	59 922 060\$00
3	Educação	144 828 349\$00
3.1	Administração, regulamentação e investigação... ..	10 721 000\$00
3.2	Escolas, liceus e outros centros de ensino	134 107 349\$00
3.3	Serviços anexos	—\$—
4	Saúde... ..	84 626 496\$00
4.1	Administração, regulamentação e investigação... ..	48 034 096\$00
4.2	Hospitais e clínicas... ..	36 592 400\$00
4.3	Serviços individuais de saúde	—\$—
5	Previdência Social... ..	37 650 487\$00
5.1	Administração e regulamentação	4 199 200\$00
5.2	Previdência e Assistência Social	29 347 287\$00
5.3	Serviços de assistência social	4 104 000\$00
6	Habituação e Desenvolvimento Comunitário	82 400 000\$00
6.1	Habituação... ..	50 000 000\$00
6.2	Desenvolvimento comunitário	32 400 000\$00
6.3	Higiene e saneamento básico	—\$—
7	Outros serviços colectivos e sociais... ..	—\$—
7.1	Serviços recreativos e culturais... ..	—\$—
7.2	Outros serviços não especificados	—\$—
8	Serviços Económicos	765 091 685\$00
8.1	Administração geral, regulamentação e investigação	37 378 738\$00
8.2	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	230 601 273\$00
8.2.1	Agricultura e silvicultura	158 477 473\$00
8.2.2	Pecuária, caça e pesca	72 123 800\$00
8.3	Indústrias extractivas, transformadoras e de construção civil... ..	55 000 000\$00
8.3.1	Indústrias extractivas	2 912 680\$00
8.3.2	Indústrias transformadoras	15 000 000\$00
8.3.3	Indústrias de construção civil... ..	40 000 000\$00
8.4	Electricidade, gás e água	27 142 732\$00
8.5	Estradas	80 000 000\$00
8.6	Vias navegáveis e portos	223 185 450\$00
8.7	Outros transportes e comunicações... ..	101 160 122\$00
8.8	Turismo	2 315 800\$00
8.9	Comércio	2 912 680\$00
8.10	Outros serviços económicos	5 394 890\$00
9	Outras funções... ..	68 416 994\$00
9.1	Operações da dívida pública	—\$—
9.2	Transferências entre o sector público... ..	60 936 994\$00
9.3	Despesas resultantes de desastres e calamidades	—\$—
9.4	Diversas não especificadas... ..	7 480 000\$00
	Total	1 424 627 167\$00

Sectores	Importâncias
Sector social	
Educação:	
Equipamento escolar... ..	2 480 000\$00
Construção e apetrechamento de instalações escolares	34 500 000\$00
	36 980 000\$00
Saúde:	
Melhoria da rede dos serviços	12 500 000\$00
Sector hospitalar	17 500 000\$00
	30 000 000\$00
Habituação e urbanismo:	
Promoção da habituação	50 000 000\$00
Protecção de zonas urbanas	14 400 000\$00
Desenvolvimento comunitário	18 000 000\$00
	82 400 000\$00
Produtivos e de infraestruturas económicas:	
Agricultura, silvicultura e pecuária:	
Conservação do solo e da água	100 000 000\$00
Produção e protecção vegetal... ..	22 000 000\$00
	122 000 000\$00
Pescas:	
Apoio ao desenvolvimento da pesca	71 000 000\$00
Indústria:	
Infraestruturas da indústria transformadora	15 000 000\$00
Actividades correntes de construção civil	40 000 000\$00
	55 000 000\$00
Transportes e comunicações:	
Infraestruturas de apoio à navegação aérea	6 000 000\$00
Apoio ao desenvolvimento da marinha mercante	82 000 000\$00
Infraestruturas portuárias... ..	80 000 000\$00
Infraestruturas rodoviárias	80 000 000\$00
	248 000 000\$00
Soma	645 380 000\$00